



LEI N.º 5.445/2022
DE 22 DE MARÇO DE 2022

Altera a Lei Municipal nº 5.429/2021, de 14 de dezembro de 2021, que “*dispõe Sobre o Plano Plurianual para os exercícios de 2022 a 2025*”, e autoriza a Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, **WANDER WILSON CHAVES**, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a inclusão da ação “**1.262 – Ampliação, Reforma e Construção de Prédios Públicos**”, no Plano Plurianual, para o período de 2022-2025, a qual será vinculada ao programa 0402 – Administração Pública Municipal, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação				
Código: 1.262 – Ampliação, Reforma e Construção de Prédios Públicos				
02 – Características da ação				
☒ Projeto	☐ Nova	☒ Contínua	Início previsto: 03/2022	
☐ Atividade	☒ Em andamento	☐ Temporária	Término previsto: 12/2025	
☐ Operação Especial				
03 – Unidade responsável pela execução da ação				
Código: 02.07				
Descrição: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos				
04 – Subunidade responsável pela execução da ação				
Código: -				
05 - Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e Unidade de medida	Custo e Meta (R\$)			
	2022	2023	2024	2025
Ampliação, Reforma e Construção de Prédios Públicos	1.500.000,00	-	-	-
Meta:	100%	-	-	-

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do exercício financeiro de 2022, aprovada pela Lei Municipal nº 5.431/2021, de



14 de dezembro de 2021, no valor de **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**, para fazer face à execução da ação do art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal			
Unidade: 02.07 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos			
Sub Unidade: -			
Função: 15 – Urbanismo			
Subfunção: 122 – Administração Geral			
Programa: 0402 – Administração Pública Municipal			
Ação: 1.262 – Ampliação, Reforma e Construção de Prédios Públicos			
Natureza da Despesa:			
449051	Obras e Instalações	DR 200	1.500.000,00

Artigo 3º - Conforme previsto no Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, o recurso para abertura do referido crédito especial, disposto no artigo anterior, no valor de **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**, será por superávit financeiro apurado no exercício anterior, na DR 200.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 22 de março de 2022.


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal


Luiz Antônio Magalhães
Secretário Municipal de Administração,
Recursos Humanos e Finanças